



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Almoxarifado da Administração

Processo Administrativo: 65146/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ME / EPP E COTA RESERVADA							
ITEM	CATMAT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	473394	101401	KIT MOP - VASSORA E BALDE -MEDIDAS: CAPACIDADE DO BALDE: 16 LITROS; LARGURA DO BALDE: 26CM; COMPRIMENTO DO BALDE: 45CM; ALTURA DO BALDE: 21CM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,20M; DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ESFREGÃO: 16CM ; DIÂMETRO UTILIZÁVEL DO ESFREGÃO: 35CM; ITENS INCLUSOS:	und	R\$54,00	162	R\$8.748,00



			1 BALDE SPIN MOP 360 COM CESTO DE INOX 1 CABO DESMONTÁVEL 3 ESFREGÃO BASE DE MICROFIBRA ACOPLÁVEL AO CABO				
02	446183	101402	RODO COM ESFREGÃO ABRASIVO - MEDIDA DO ESFREGÃO : ALTURA 4CM; LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 29CM, COM CABO DE NO MINIMO DE 100CM DE ALTURA.	und	R\$9,25	2520	R\$23.310,00
03	307406	101403	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" - DIMENSÃO (ABERTA): 27 X 31 X 64 CM ALTURA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO - PP. COR PADRÃO: AMARELA.	und	R\$39,14	410	R\$16.047,40
04	361778	101461	LIXEIRA BASCULANTE AVULSA DE 50 LITROS COM SUPORTE P/ PAREDE - COM OU SEM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR - EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ÓTIMO ACABAMENTO(SEM REBARBAS) - ALTURA COM TAMPA: 66CM - LARGURA: 33CM - COMPRIMENTO: 36CM, PODENDO TER AVARIAÇÃO MÍNIMA DE 10CM PARA MENOS OU MAIS NAS DIMENSÕES CITADAS - CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA - ACOMPANHA SUPORTE PARA PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO OS PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS INCLUSO PARA FIXAÇÃO - ACOMPANHA ADESIVO INDICANDO O TIPO DE COLETA SE SOLICITADO.	und	R\$39,25	85	R\$3.336,25
05	602039	101804	VASSOURA MOP GIRATÓRIA PLÁSTICO BALDE +	und	R\$47,90	82	R\$3.927,80



			REFIL - INDICADO PARA USO EM PISOS FRIOS, SINTÉTICO, PORCELANATO, CERÂMICA E VIDRO, É PERFEITO PARA LAVAR O CHÃO, LIMPEZA A SECO OU APENAS REMOVER A POEIRA ACUMULADA NAS SUPERFÍCIES. SISTEMA DE DRENO PARA ESGOTAMENTO DA ÁGUA EVITA QUALQUER CONTATO COM A SUJEIRA E PRODUTOS QUÍMICOS. POSSUI SISTEMA GIRATÓRIO QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA FACILITANDO A LIMPEZA DIÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL CESTO CENTRÍFUGA: PLÁSTICO - BALDES SISTEMA LAVA E SECA: ENXÁGUA E CENTRIFUGA - GIRATÓRIO: 360 - CAPACIDADE: 14 L - COR: CINZA(PREDOMINANTE) COM VERMELHO ACESSÓRIOS E COMPONENTES: - 1 PANO DE MICROFIBRA - 1 RECIPIENTE DE PLÁSTICO - 1 HASTE VERTICAL - 1 BASE DO ESFREGÃO - 1 SISTEMA PARA SECAR DE PLÁSTICO - 1 DRENO PARA ESGOTAMENTO - 1 ALÇA PARA TRANSPORTE - 1 PANO DE MICROFIBRA REFIL (EXTRA) .				
06	620665	102940	LAVA LOUÇAS / DETERGENTE NEUTRO DE ALTO RENDIMENTO. EMBALAGEM PUMP DE 01 (UM) LITRO, GLICERINADO. PODE SER USADO EM COZINHA PROFISSIONAL E USO DOMÉSTICO. PH:7,60 - 8,00. APARÊNCIA: TRANSLÚCIDO. COR: CARACTERÍSTICO. ODOR: CARACTERÍSTICO. ASPECTO: VISCOSO. DENSIDADE: 0,99 A 1,1 G/ML (A 25°C) VISCOSIDADE: MÍN. 100 CP -	und	R\$2,10	18200	R\$38.220,00



			BKF, SP 3, 100 RPM. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: SOLÚVEL (A 20°C) DILUIÇÃO: PRONTO USO. COMPONENTES: CONSERVANTE, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, UMECTANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO RÓTULO. VALIDADE 24 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - IMPRESSO NO RÓTULO.				
07	241476	102996	SACO ALVEJADO (TIPO AÇÚCAR) PARA LIMPEZA - MEDIDAS: 60CM X 80CM APROXIMADAMENTE. MATERIAL: MÍNIMO DE 95% ALGODÃO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	und	R\$2,79	8384	R\$23.391,36
08	352424	106953	PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO MÉDIO. SACO ALVEJADO DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL INDICADO PARA LIMPEZA GERAL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA BEM FECHADA, COM OURELA NA BORDA DANDO-LHE UM ACABAMENTO MAIS BONITO E REFORÇADO. UTILIZADO EM LIMPEZA DOMÉSTICA E INSTITUCIONAL. MEDIDA DO PANO: 78CM X 63CM COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	und	R\$2,79	15332	R\$42.776,28
09	447890	100919	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM	und	R\$65,00	78	R\$5.070,00



			TERMÔMETRO DIGITAL CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS À. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X A X P) 35 CM X 29 CM X 27 CM. DADOS DO TERMÔMETRO; REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50° C+70° C/° F; PRECISÃO ±1° C/° F; RESOLUÇÃO 0,1° C ESCALA DE - 20° C+50° C E ±2 PARA CIMA DE 50° C; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80 G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50 CM; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO ° C/° F; RESISTENTE A ÁGUA; TAMPA REMOVÍVEL.				
10	244285	99585	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA DE 10CM, COM ARO RÍGIDO RESISTENTE, DIÂMETRO(ARO) 10CM E PROFUNDIDADE 16CM, P/ USO EM BULE ENTRE 1 E 2 LITROS.(PQ)	und	R\$4,00	262	R\$1.048,00
11	357248	46022	LIXEIRA TUBULAR PARA COPOS DESCARTAVÉIS. - DUPLA:COPOS DE ÁGUA E CAFÉ. - MEDIDA: 70CM - CARACTERISTICA: TUBO PVC COR : BRANCA C/ BASE PRETA.	und	R\$23,00	80	R\$1.840,00
12	376404	2156	SODA CAUSTICA POTE DE 1 K, COMPOSICAO NAOH (HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS 50% P/P). PRINCIPIO ATIVO NAOH (HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS 50%), INDUSTRIA BRASILEIRA, ESPECIAL PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO.	Emb 1kg	R\$14,90	240	R\$3.576,00



13	484679	4703	VENENO AEROSOL PARA EXTERMINIO DE INSETOS 300 ML	und	R\$9,40	190	R\$1.786,00
14	465652	5785	CHALEIRA CAPACIDADE 2 LITROS EM ALUMINIO POLIDO, COM ALÇAREFORÇADA, COM TAMPA, DEVE CONTER A ETIQUETA DO FABRICANTE	und	R\$40,00	330	R\$13.200,00
15	464311	4694	CHALEIRA CAPACIDADE 4 LITROS EM ALUMINIO POLIDO, COM ALÇA REFORÇADA, DE 2,0MM. EM ALUMÍNIO, PAGADOR COM ISOLAMENTO TERMICO. COM TAMPA E DEVE CONTER A ETIQUETA DO FABRICANTE	und	R\$41,00	292	R\$11.972,00
16	393509	103547	AÇUCAREIRO EM INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TAMPA FIXA (NÃO REMOVÍVEL), ACOMPANHA COLHER, CAPACIDADE 250 G.	und	R\$16,70	162	R\$2.705,40
17	260873	89876	AÇUCAREIRO POLIDO : MEDIDAS: 0,6 L, ALTURA: 9,0	und	R\$7,49	45	R\$337,05
18	279960	102943	BOBINA DE SACOS PARA FREEZER E MICROONDAS 5 KG COM 500 UNDS. MEDIDA: 28CM X 40CM. FABRICADA COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUI SOLDA LATERAL. NÃO POSSUI SOLDA NO FUNDO. SUPORTA DE -50°C ATÉ 125°C.	und	R\$3,95	3601	R\$14.223,95
19	633933	100993	BANDEJA REFEIÇÃO COM 3 DIVISÓRIAS E TAMPA - CAPACIDADE MÉDIA DE: 1150ML BRANCA COM TAMPA; MATERIAL: POLIPROPILENO - (PODE IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,8 X 18,3 X 5,3CM; COR: BRANCA;	und	R\$11,99	1	R\$11,99



20	235787	100996	COLHER REFEIÇÃO EM PLÁSTICO FABRICADA EM PRODUTOS ATÓXICOS; DESCARTÁVEL- MEDINDO ENTRE 15,5 ATÉ 20 CM ; LARGURA MINÍMA DE 3,25 CM COR: BRANCA	Emb com 50und	R\$3,20	1200	R\$3.840,00
21	304509	100994	GARFO REFEIÇÃO EM PLÁSTICO FABRICADA EM PRODUTOS ATÓXICO; DESCARTÁVEL- MEDINDO ENTRE 15 ATÉ 20 CM ; LARGURA MINÍMA DE 2,5 CM COR: BRANCA	Emb com 50und	R\$2,87	1206	R\$3.461,22
22	456454	77541	PRATO RASO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 300ML, NA COR AZUL	und	R\$2,49	206	R\$512,94
23	294480	1032	SACOLA PLASTICA 25X40 CM,ALCA CAMISETA FARDO COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA	Emb com 100und	R\$5,70	2300	R\$13.110,00
24	221998	100995	FACA REFEIÇÃO EM PLÁSTICO FABRICADA EM PRODUTOS ATÓXICOS; DESCARTÁVEL - MEDINDO ENTRE 16 ATÉ 20 CM ; LARGURA MINÍMA DE 1,8 CM COR: BRANCA	Emb com 50und	R\$3,20	1000	R\$3.200,00
25	485588	25806	ASSADEIRA RETANGULAR 47X35X5 CM, EM ALUMINIO RESISTENTE, COM VARIACAO DE 5%	und	R\$46,67	1050	R\$49.003,50
26	232833	9712	COLHER DE SOPA EM ACO INOX TIPO DE ACO AISI 430 ESPESSURA DA LAMINA DE 1,2MM ACO CROMO INOXIDAVEL.	und	R\$2,35	6201	R\$14.572,35
27	623201	113417	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. PANELA POLIDA POR FORA E LIXADA POR DENTRO. MEDIDA - 20 X 14,5 CM, ESPESSURA - 2,3 MM 4,5 LITROS, MODELO COM ENCAIXE DA TAMPA EXTERNA; ESPESSURA 2,3MM	und	R\$54,90	280	R\$15.372,00



			ESPESSURA; 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA. ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. 2 ANOS DE GARANTIA, MEDIANTE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADAS PELO INMETRO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: 1.317KG PESO BRUTO: 1,582KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 37CM, ALTURA: 20,5CM, LARGURA: 23,00CM.				
28	485588	28995	ASSADEIRA RETANGULAR 20,5X27X5 CM EM INOX	und	R\$ 15,36	1001	R\$15.375,36
29	393687	3706	ESPATULA PARA CORTAR BOLO, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 25CM DE COMPRIMENTO APROX.	und	R\$7,00	20	R\$140,00
30	615675	5791	JOGO DE PANELAS COM 5 UNIDADES, EM ALUMINIO POLIDO, CONTENDO: 1 CAÇAROLA 24CM(4,7L), 1 CAÇAROLA 22CM(3,7L), 1 PANELA 20CM(2,6L), 1 PANELA 16CM (1,4L)E 1 FRIGIDEIRA COM TAMPA (24 CM), AMBAS COM CABOSEM BAQUELITE ANTI-TERMICO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	und	R\$144,20	54	R\$7.786,80
31	292634	108672	JOGO DE PANELAS TEFLON -07 PECAS	und	R\$351,00	52	R\$18.252,00
32	364107	1523	ASSADEIRA REDONDA 30 CM DE DIAMETRO CAPACIDADE 5 LITROS EM ALUMINIO	und	R\$22,08	1010	R\$22.300,80
33	446949	10198	SUPORTE ROLO DESLIZANTE DE FILMES	und	R\$10,51	2	R\$21,02
34	483591	1108	SUPORTE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA PARA UTILIZAÇÃO COM FIBRA E ENCAIXE EM CABO	und	R\$11,40	120	R\$1.368,00



			DE ALUMÍNIO SEM ROSCA DE 22 E 24 MM DE DIAMETRO. MEDIDAS 23X10 CM. COR AMARELA				
35	234665	2277	VASSOURA PARA GARI EM PIAÇAVA: 60CM COM CABO EM MADEIRA, DEVE CONTER ETIQUETA E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO	und	R\$16,65	132	R\$2.197,80
36	380018	98751	ALCOOL GEL, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70 %, COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COMPROVADA POR TESTES DE LABORATÓRIO IN VITRO, DESTINADAS A REDUZIR O NUMERO DE MICROORGANISMOS. ANTI-SÉPTICO 60ML, PARA BOLSO. ACOMPANHA VÁLVULA PUMP UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESEILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, CONTENDO EMOLIENTES PARA EVITAR RESSECAMENTO DA PELE, CONFORME RDC Nº 42.PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO À SAÚDE É UM POTENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS PREVENINDO A DISSEMINAÇÃO DE INFECÇÕES NOS AMBIENTES HOSPITALARES. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	und	R\$6,50	3300	R\$21.450,00
37	326594	25833	BACIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, DIAM.	und	R\$18,32	632	R\$11.578,24



			53CM, X ALT. 20CM, COM VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE 30 A 35L, NA COR BRANCO				
38	465651	43665	CHALEIRA MATERIAL DE ALUMINIO. COM CABO DE MADEIRA OU BAQUELITE (RESISTENTE AO CALOR), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 3 LITROS, COM VARIAÇÃO DE 5%. COM TAMPA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	und	R\$38,90	43	R\$1.672,70
39	343360	92827	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX 2 ANDARES - CAPACIDADE 12 PRATOS - MEDIDAS APROXIMADAS 31 (COMPRIMENTO) X 27 (LARGURA) X 28,5 (ALTURA), COM ESCORREDOR DE TALHER EM PLASTICO.	und	R\$49,00	170	R\$8.330,00
40	397245	20145	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE MINIMA PARA 7,0 LITROS; MATERIAL DE ALUMINIO; COM ; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (22,5)CM; ALTURA MINIMA DE (24,0)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR11823 . PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES	und	R\$90,55	270	R\$24.448,50
41	624584	3636	VASSOURA PARA JARDIM METALICA GRANDE COM REGULADOR PARA RELVA COM CABO DE MADEIRA PARA RECOLHER FOLHAS E OUTROS RESTOS VEGETAIS, COM 22 ARAMES DE ACO.	und	R\$20,24	20	R\$404,80

42	290635	77156	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO, SERVE A JATO, COM BOTAO DE PRESSAO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLASTICO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS, ALTA QUALIDADE, CORES DIVERSAS,	und	R\$27,93	250	R\$6.982,50
43	402921	115953	GALAO DE AGUA MINERAL VAZIO - COM CAPACIDADE DE 20L. O PRODUTO DEVE ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	und	R\$16,99	690	R\$11.723,10
44	385311	37115	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - A FIBRA SERVICO PESADO E UM PRODUTO NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSAO: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	und	R\$5,09	3700	R\$18.833,00
45	235655	1472	DISPENSER COPO PARA CAFE, EM CRISTAL OU INOX DE PAREDE, PARA COPO DE 50ML, RESISTENTE	und	R\$39,00	10	R\$390,00
46	310039	113123	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. TIPO: LAVA-LOUÇAS COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML E BICO	und	R\$1,50	44900	R\$67.350,00

			DOSADOR TIPO PUSH-PULL. DEVE FAZER BOA QUANTIDADE DE ESPUMA. APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ- DO PRODUTO JUNTO A PROPOSTA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO.				
47	612246	99681	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50ML - IDEAL PARA CAFÉ - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) - DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO 'PP' , DE COR BRANCA OPACA, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. DEVERÁ SER APRESENTADO FIXA TÉCNICA DO PRODUTO PARA COMPROVAR QUE O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA ABNT E QUE É PP. PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL ATOXICO E 100% RECICLAVEL, ALTA RESISTENCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	pacote com 100und	R\$2,10	2250	R\$4.725,00
48	240136	25809	AVENTAL DE PROTECAO, TECIDO SINTETICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120 X 70CM, (COM VARIACAO DE 5%), SEM MANGA E SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOCO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E	und	R\$12,00	18	R\$216,00



			EMPREGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES				
49	267906	6341	CACAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 17 LITROS, COM TAMPA ,COM 36CM DE DIÂMETRO, 21 CM DE ALTURA	und	R\$112,49	550	R\$61.869,50
50	247355	76440	ESPUMADEIRA DE INOX,CABO BRANCO: COMPRIMENTO LAMINA: 191MM, COMPRIMENTO TOTAL: 315MM , LARGURA LAMINA: 96,6MM .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A ESPESSURA DO ACO E A ESTAMPAGEM DA LAMINA GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, EVITANDO DEFORMAÇÕES. CABO COM DETALHE DE APOIO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA AO MANUSEAR A PEÇA; CABO EM POLIPROPILENO .COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.DESIGN MODERNO E CORES DIFERENCIADAS. DEVERA CONTER INFORMAÇÕES DE FABRICANTE,MARCA DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	und	R\$14,07	290	R\$4.080,30
51	395470	100997	PORTA TALHER PLÁSTICO - SACO PARA ACONDICIONAR TALHERES -PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 CM DE LARGURA POR 23 CM DE ALTURA	und	R\$5,90	10250	R\$60.475,00
52	616001	101080	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO, PESO 03 A 08KG - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS,DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2	und	R\$0,50	60002	R\$30.001,00



			TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
53	449768	28930	LOÇÃO HIDRATANTE PARA ROSTO E CORPO, 200 ML, TEXTURA NÃO OLEOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMULA LEVE, COM AGENTE EMOLIENTE, DE RAPIDA OBSORÇÃO ECOM INGREDIENTES QUE AJUDAM A MANTER A HIDRATAÇÃONATURAL DA PELE, INDUSTRIA BRASILEIRA	uni	R\$11,65	500	R\$5.825,00
54	438150	93545	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS MACIAS	UNI	R\$0,68	500	R\$340,00
55	246635	84986	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 50 METROS	UNI	R\$4,99	500	R\$2.495,00
56	435440	1574	CREME DENTAL COM FLUOR+CALCIO ADULTO -90GR	UNI	R\$1,78	600	R\$1.068,00



57	481317	118081	COTONETE-COTONETES HASTES FLEXIVEIS-CAIXA COM 300 UN	UNI	R\$7,00	500	R\$3.500,00
58	463350	113103	KIT PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO: 01 ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS COM ZÍPER NA COR AZUL MARINHO, 01 TESOURA DE PONTA ROMBA, 02 PARES DE LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, 05 PACOTES DE GAZE ESTÉRIL (7,5 X 4,5 CM), 01 ROLO DE ESPARADRAPO (10 X 4,5 CM), 01 UNIDADE DE BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO, 01 ROLOS DE ATADURA DE CREPE (12 X 4 CM), 01 ROLOS DE ATADURA DE CREPE (20 X 4,5 CM), 01 CAIXA DE CURATIVO ADESIVO.	UNI	R\$74,03	300	R\$22.209,00
59	224622	89919	SHAMPOO ADULTO 2 EM 1 - SHAMPOO E CONDICIONADOR, CREMOSO E SUAVE, DE FACIL APLICACAO E ALTO PODER ESPUMOGENO E DE LIMPEZA COM TENSOATIVOS. 400 ML	UNI	R\$14,00	500	R\$7.000,00
60	224785	108894	CONDICIONADOR PARA CABELO NORMAIS FRSCO COM 200 ML CONDICIONADOR COM MULTIVITAMINAS, COMPOSTO POR AGUA, ALCOOL CETEARILICO, C	UNI	R\$6,56	500	R\$3.280,00
61	627850	45569	DESODORANTE AEROSOL FEMININO SEM CHEIRO 90ML	UNI	R\$5,50	500	R\$2.750,00
62	627851	45570	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO SEM CHEIRO 90ML	UNI	R\$7,60	500	R\$3.800,00
63	444433	2564	SABONETE -90 GRAMAS, ADULTO GLICERINADO	UNI	R\$1,15	500	R\$575,00



64	603341	119377	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. FILTRO PARA PURIFICADOR COMPATÍVEL COM PURIFICADORES DE ÁGUA PC41B, PC41X, PE11B, PE11X, PH41B E PH41X, APROVADA POR TODOS OS CRITÉRIOS DO INMETRO, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, CONTROLE MICROBIOLÓGICO E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. ALTO PODER DE PURIFICAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO O CARVÃO ATIVADO COM ÍONS DE PRATA REDUZ O EXCESSO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA, INIBE O DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS, ALÉM DE REDUZIR ODORES E SABORES. PP MELTBLOWN A BARREIRA DE POLIPROPILENO MELTBLOWN PERMITE MAIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES, REDUZINDO VÁRIOS TIPOS DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E PURIFICANDO AINDA MAIS A ÁGUA. TESTADO E APROVADO EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. EFICIÊNCIA NA REDUÇÃO DO EXCESSO DE CLORO LIVRE. CONTROLE DE NÍVEL MICROBIOLÓGICO, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS. RETÉM MICROPARTÍCULAS DE 5 A 15 M (PARTÍCULAS INVISÍVEIS A OLHO NU). REDUZ, NO MÍNIMO, 75% DE CLORO LIVRE NA ÁGUA. DE ACORDO COM A ABNT NBR:16098:2012 E PORTARIA 394/2014 DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO C PARA PARTICULADO. VIDA ÚTIL TROQUE O REFIL ORIGINAL ELECTROLUX A CADA 3.000L OU 6 MESES,	UNI	R\$97,00	30	R\$2.910,00
----	--------	--------	---	-----	----------	----	-------------

			O QUE OCORRER PRIMEIRO. COMPATIBILIDADE PURIFICADORES DE ÁGUA ELECTROLUX PC41B, PC41X, PE11B, PE11X, PH41B E PH41X. MODELO FWEBR04 EAN-13 7909569478158 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C COMPATIBILIDADE NOVO PC41B, PC41X, PE11B, PE11X, PH41B E PH41X. ALTURA DO PRODUTO 27 CM. LARGURA DO PRODUTO 6.9 CM. PROFUNDIDADE DO PRODUTO 6.9 CM. PESO DO PRODUTO 37 G. PESO DO PRODUTO EMBALADO 45 G. ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 30 CM. LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 7.8 CM. PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 7.8 CM. APLICAÇÃO PURIFICADORES PE11 A PE41 COR CINZA PURIFICADOR COMPATÍVEL PC41B, PC41X, PE11B, PE11X, PH41B E PH41X MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO + CARVÃO ATIVADO DIMENSÕES (LXPXA) 27CMX6.9CMX6.9CM				
65	441486	89889	LUVA TERMICA - PROPRIA PARA USO NA COZINHA, ALTA PROTECAO DAS MAOS E BRACOS CONTRA O CALOR, 28X18 CM , CERTIFICADA PELO INMETRO.	und	R\$16,00	202	R\$3.232, 00
66	436764	102941	SABÃO EM PÓ SEM AMACIANTE - EMBALAGEM SACHE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: ENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ASPECTO: PÓ, COR: AZUL, ODOR: CARACTERÍSTICO DA VERSÃO PH: 10,0 - 11,0.	und	R\$5,40	4.241	R\$22.901,40



			SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA DENSIDADE A 25°C: 0,400 A 0,600 G/ML MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA (PM = 342): 9,0% - 12,0%. INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL : VALIDADE 24 MESES.				
67	310979	76451	SACOLA PLÁSTICA 50 X 60- COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL RESISTENTE, VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA OU ESCURA, SACOLA TIPO CAMISETA COM ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, MEDIDAS DE 50X60, COM MICRA DE 0,06MM. REFORÇADA.	und	R\$34,99	5.875	R\$ 205.566,25
68	403691	83244	SACOLA PLASTICA 70 X 90 - COMPOSICAO E CARACTERÍSTICAS : EM MATERIAL RESISTENTE, COR ESCURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SACOLA TIPO CAMISETA COM ALCAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, REFORCADA	und	R\$23,10	5.875	R\$ 135.712,50
69	282108	89869	LIXEIRA TIPO CONTAINER - DE ESTRUTURA MONIBLOCO DE FORMATO GERAL PARALELÍPEDAL, MEDINDO (1X50M X 0,90M X 0,90M), PODENDO VARIAR 5 CM EM TODAS DIREÇÕES MAS QUE ATENDA UMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS, FABRICA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTIFERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO DE LONGA DURABILIDADE, PINTURA EXTERNA MARTELADA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS	und	R\$1.419,99	90	R\$ 127.799,10



			QUADRANGULARES INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDORES, PUXADOR E PORTA CADEADOS EM AÇO GALVANIZADO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUE PERMITAM A FIXAÇÃO NA BASE DE CONCRETO EM FORMATO DE TRONCO DE PIRÂMIDE, CADA QUAL COM FURO DISPOSTOS CENTRALIZADOS NAS BASES, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NO FUNDO DA LIXEIRA, NA COR PADRÃO VERDE OLIVA, COM FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) ADESIVOS, IMPRESSÃO EM 4 CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 25 X 20CM, LAYOUT A SER DEFINIDO E DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO				
70	429225	5742	ALCOOL EM GEL 70% - FRASCOS DE 5 LITROS - - DE 1ª LINHA- CONCENTRAÇÃO (70 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Frasco 5L	R\$30,00	1.399	R\$41.970,00
71	365053	100999	CUMBUCA PARA SOPA COM TAMPA - CUMBUCA DE EPS TÉRMICA (QUENTE E FRIO) ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 500 ML ; COM TAMPA EM EPS	und	R\$14,19	3.750	R\$53.212,50
72	434966	37184	LENCOS UMIDECIDOS HIPOALERGÊNICO SEM ALCOOL - BALDE COM 450 UNIDADES DE 20 X 12CM - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	Balde	R\$11,99	2.750	R\$32.972,50
73	288988	7009	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS, COBERTURA SUAVE PARA FLUXO ALTOPACOTE COM 8 UNIDADES	PCTE 8	R\$2,45	12.500	R\$ 30.625,00



EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.

AMPLA CONCORRÊNCIA

1	436764	102941	SABÃO EM PÓ SEM AMACIANTE - EMBALAGEM SACHE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: ENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DADOS FÍSICO-QUÍMICOS: ASPECTO: PÓ, COR: AZUL, ODOR: CARACTERÍSTICO DA VERSÃO PH: 10,0 - 11,0. SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA DENSIDADE A 25°C: 0,400 A 0,600 G/ML MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA (PM = 342): 9,0% - 12,0%. INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL : VALIDADE 24 MESES.	und	R\$5,40	12.724	R\$68.709,60
2	310979	76451	SACOLA PLÁSTICA 50 X 60- COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL RESISTENTE, VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA OU ESCURA, SACOLA TIPO CAMISETA COM ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, MEDIDAS DE 50X60, COM MICRA DE 0,06MM. REFORÇADA.	und	R\$34,99	17.625	R\$ 616.698,75
3	403691	83244	SACOLA PLASTICA 70 X 90 - COMPOSICAO E CARACTERISTICAS : EM MATERIAL RESISTENTE, COR ESCURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SACOLA TIPO CAMISETA COM ALCAS LATERAIS QUE FACILITAM O	und	R\$23,10	17.625	R\$ 407.137,50



			TRANSPORTE, REFORCADA				
4	282108	89869	LIXEIRA TIPO CONTAINER - DE ESTRUTURA MONIBLOCO DE FORMATO GERAL PARALELIPEDAL, MEDINDO (1X50M X 0,90M X 0,90M), PODENDO VARIAR 5 CM EM TODAS DIREÇÕES MAS QUE ATENDA UMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS, FABRICA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTIFERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO DE LONGA DURABILIDADE, PINTURA EXTERNA MARTELADA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS QUADRANGULARES INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDORES, PUXADOR E PORTA CADEADOS EM AÇO GALVANIZADO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUE PERMITAM A FIXAÇÃO NA BASE DE CONCRETO EM FORMATO DE TRONCO DE PIRÂMIDE, CADA QUAL COM FURO DISPOSTOS CENTRALIZADOS NAS BASES, COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NO FUNDO DA LIXEIRA, NA COR PADRÃO VERDE OLIVA, COM FORNECIMENTODE 2 (DOIS) ADESIVOS, IMPRESSÃO EM 4 CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 25 X 20CM, LAYOUT A SER DEFINIDO E DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO	und	R\$ 1.419,99	271	R\$ 384.817,29
5	429225	5742	ALCOOL EM GEL 70% - FRASCOS DE 5 LITROS - - DE 1ª LINHA- CONCENTRACAO (70 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Frasco 5L	R\$30,00	4.195	R\$ 125.850,00



6	365053	100999	CUMBUCA PARA SOPA COM TAMPA - CUMBUCA DE EPS TÉRMICA (QUENTE E FRIO) ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 500 ML ; COM TAMPA EM EPS	und	R\$14,19	11.250	R\$ 159.637,50
7	434966	37184	LENCOS UMIDECIDOS HIPOALERGÊNICO SEM ALCOOL - BALDE COM 450 UNIDADES DE 20 X 12CM - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES.	Balde	R\$11,99	8.250	R\$ 98.917,50
8	288988	7009	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS, COBERTURA SUAVE PARA FLUXO ALTOPACOTE COM 8 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	PCTE 8	R\$2,45	37.500	R\$ 91.875,00

- 1.2 Os itens relacionados acima são itens desertos de licitações anteriores (14/2024; 231/2023; 194/2023 e 128/2023).
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A eventual prorrogação constitui faculdade da Administração, condicionada à conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento dos requisitos legais e contratuais



1.8 Os itens foram distribuídos em lotes, conforme tabela, sendo os itens com valor estimado de até **R\$ 80.000,00** destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Para os itens com valor estimado superior a **R\$ 80.000,00**, foram divididos nos dois lotes, sendo um correspondente à **cota reservada de 25% da quantidade de cada item** destinado exclusivamente às ME/EPP, e outro correspondente aos **75% remanescentes**, destinado à ampla concorrência, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, conforme tabela acima de itens, dos diversos produtos listados com suas respectivas quantidades, onde visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico, atendendo o interesse da Administração Pública do Município. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido, em caso de atrasos será passível de notificação, em último caso processo administrativo de penalização, conforme Lei de Licitações. Os produtos de limpeza e produção de higienização são utilizados para manter os ambientes de trabalho limpos e saudáveis, de forma a remover sujeiras, realizar a desinfecção e eliminação de germes e bactérias, prevenindo a propagação de possíveis doenças, seja em escolas, unidades de saúde e outros ambientes, também se faz necessário seu uso para limpeza de utensílios e equipamentos, como por exemplo: na cozinha, no banheiro, e demais setores. Os materiais de copa e cozinha são utilizados para atender às necessidades diárias dos setores da Administração Pública, proporcionando condições adequadas para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, contribuindo para a organização,



higiene e bom funcionamento das unidades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Escolha de produtos e serviços sustentáveis ; eficiência no uso dos recursos; Incorporações de aspectos sociais e ambientais nas especificações; fomento a economia circular; gestão de resíduos e impactos ambientais, adoção de tecnologias limpas e inovadoras. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será utilizado a indicação de marca(s), no entanto as características(s) ou modelo(s), devem estar de acordo com o descritivo do produto solicitado de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que não estiverem de acordo com o descritivo do produto solicitado. Caso o fornecedor vencedor não consiga por algum motivo entregar o produto solicitado conforme empenho, o mesmo deverá antes mesmo da entrega solicitar ao departamento de licitações via processo digital a “Troca de Marca” com uma justificativa plausível que será encaminhada às secretarias solicitantes para o aceite ou não da troca, após o mesmo poderá realizar a entrega conforme o programado.

Da exigência de amostra:

4.4. Não serão exigidas amostras.

Do fornecimento dos produtos:

4.5. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme na nota de empenho emitida, sendo que os horários de recebimento de



mercadorias são das 08:15 às 11:30 e das 13:00 as 16:00.

- 4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;
- 4.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;
- 4.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
 - b) às normas da ABNT/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 4.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 4.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;
- 4.13. A entrega dos produtos nos almoxarifados indicados pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de



obra e produtos necessários para a entrega.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.14. Não será exigida carta de solidariedade para esta licitação.

Subcontratação:

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, haja vista que o objeto se trata de fornecimento de pronto pagamento/entrega integral, inexistindo riscos que justifiquem a imposição de tal ônus financeiro ao licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na nota de empenho emitida.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à



renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contratos

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :

6.16 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato, ou a comissão de atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no art. 155 do Decreto nº 316, de 11/10/2023, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

6.17 Conforme a gravidade da infração e observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

6.17.1. **Advertência:** aplicável em infrações de menor gravidade que não causem prejuízos significativos ao objeto contratual;

6.17.2 **Multa:** que poderá ser compensatória (pela inexecução total ou parcial) ou moratória (pelo atraso injustificado na execução), calculada sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme percentuais fixados no Termo de Referência ;



O percentual das multas previstas neste Termo de Referência foi definido em estrita observância ao art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, graduado conforme a gravidade da infração, a proporcionalidade e o impacto do desabastecimento de suprimentos no órgão.

Da Multa Moratória (Atraso na Entrega):

*O atraso injustificado na entrega sujeitará a Contratada à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho (ou Ordem de Fornecimento) em atraso.

*A multa moratória será aplicada até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho. Atingido esse teto, caracterizar-se-á a inexecução parcial ou total do pedido.

Das Multas Compensatórias (Infrações Contratuais):

***Inexecução Parcial:** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela não entregue ou rejeitada pelo setor de recebimento.

***Inexecução Total do Pedido (Recusa de Empenho):** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho emitida, caso a empresa se recuse a entregar ou deixe de responder à convocação de fornecimento.

Da Forma de Aplicação e Desconto das Multas:

*Os valores das multas aplicadas serão descontados diretamente da Nota Fiscal apresentada para pagamento do respectivo lote entregues.

*Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o recolhimento, em conformidade com o rito do art. 155 do Decreto nº 316/2023.

6.17.3 **Impedimento de licitar e contratar:** nos termos e prazos fixados na legislação vigente;

6.17.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** aplicável nos casos de infrações graves ou reincidência, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.17.5 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item Y.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa do inciso II.

6.17.6 O procedimento para apuração de infrações e aplicação de sanções observará o rito processual estabelecido no art. 155 do Decreto nº



316/2023, garantindo-se à Contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da data de sua notificação oficial.

6.17.7. Os valores decorrentes de multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos devidos à Contratada, retidos da garantia contratual (se houver) ou cobrados judicialmente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá concomitantemente ao recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;



7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021 .

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O fornecedor deverá, imediatamente após a entrega do produto, protocolar o pedido de pagamento por meio de processo digital, devidamente instruído com a nota fiscal e demais documentos. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção



tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste:

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, **14/07/2026**. Após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado ou de ofício pela Administração, os preços contratuais serão reajustados pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

Antecipação de pagamento:

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.



Cessão de crédito:

- 7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JIS01, de 18 de maio de 2020.
- 7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado ou entrega única (empenho estimativo ou ordinário).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da união e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.23.1 O proponente cuja sede seja Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara ou São José dos Pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos falimentares da comarca de Curitiba-PR.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

Qualificação Técnica:

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.27. É obrigatório que as empresas participantes que apresentarem propostas para os itens citados abaixo, apresentem a Autorização de Funcionamento da Empresa (Saneantes/Cosméticos) emitida pela ANVISA e a Licença Sanitária válida para todos os itens da licitação, esta exigência está baseada nas seguintes legislações:

8.27.1. Lei Federal no 6.360/1976 e Lei no 9.782/1999: regulamenta a vigilância sanitária sobre produtos de interesse à saúde, incluindo cosméticos, saneantes e produtos de higiene pessoal. Também estabelecem a necessidade de regularização das empresas que comercializam esses produtos.

8.27.2. Lei Federal no 8.080/1990: conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, exige que todas as empresas que atuam no setor de produtos relacionados à saúde obtenham a licença sanitária, que é expedida pela vigilância sanitária local, seja Municipal ou estadual.

8.27.3. Resolução RDC no 16/2014 da ANVISA: exige para as empresas que atuam na distribuição, comercialização e armazenamento de cosméticos, produtos de higiene e saneantes tenham a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA. Além disso, a licença sanitária é uma exigência complementar para o funcionamento regular dessas empresas.

8.27.4. Código de Saúde do Estado do Paraná – Lei 13.331/2001 e Decreto 5.711/2002 do Paraná: exige para as empresas que atuam em produtos de interesse à saúde, devem buscar a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para solicitar a Licença Sanitária, que é renovada periodicamente e garante a conformidade das atividades com as normas de saúde pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.383.957,30 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto no 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ação:2001 - Manutenção da Gestão Administrativa SUAS

referência: 218

vínculo: 0



elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2133 - Gestão e Manutenção da Política da Mulher

referência: 239

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2149 -Ações Sócio educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude

referência: 314

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2120 - Ações de Proteção Social Básica

referência: 1318

vínculo: 934

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2121 - Ações de Proteção Socio Especial - Média Complexidade

referência: 1331

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:21221 - Ações de Proteção Socio Especial - Alta Complexidade

referência: 1346

vínculo: 939

elemento: 3339030000- Material consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



Ação: 2024 - Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Referência: 967
Vínculo: 303
Elemento: 333903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - ensino fundamental - ref. 478 - vínculo 104/ educação 25% - elemento 3339030000
ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - educação infantil cmei's - ref. 478 - vínculo 103/ educação 5% - elemento 3339030000
ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - educação infantil pré-escola - ref. 504 - vínculo 103/ educação 5% - elemento 3339030000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Ação: 2054-gestão do departamento de almoxarifado
Referência: 160
Vínculo: 0
Elemento: 3339030000- material de consumo



Ação: 2054-gestão do departamento de almoxarifado

Referência: 161

Vínculo: 0

Elemento: 33390393000-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

RESPONSÁVEIS:

Secretaria Municipal de Administração

Isabella Baroni Rivabem

Tamy Nayara Arnold

Luiz Carlos Portela Sant Ana Junior





Secretaria Municipal de Saúde

Edison Luiz Cardoso

Dirceu Rodrigo da Luz Negrão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Rosinaide Xavier da Silva

Nathaly Nunes Batista





Secretaria Municipal de Educação

Ana Beatriz Machado

Luciana de Fatima Fior Moreira

Secretaria Municipal de Ordem Pública - Tiro de Guerra

Lorena Borges de Sampaio

Augusto David Mocelin

